



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Edição n.º 1544 Pág. 5  
Data 22/03/22

CONTRATO N.º. 517/2021

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE FORNECIMENTO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º. 489/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 250/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE IPIRANGA E CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL CAMINHOS DO TIBAGI, TENDO COM OBJETO CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL CAMINHOS DO TIBAGI PARA: LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERAIS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Pelo presente instrumento o **MUNICIPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV Novembro, n.º. 545, centro, na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 76.175.934/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **DOUGLAS DAVI CRUZ**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n.º. 7930977-0 SESP PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 045.639.579- 25, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, n.º 34, Centro, na cidade de Ipiranga, no Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL CAMINHOS DO TIBAGI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 17.058.641/0001-08**, com endereço na Polônia, 650, CENTRO Cep: 84320000, na cidade de RESERVA/PR, neste ato representada pelo seu presidente, o Senhor Marcio Artur de Matos, portador da Cédula de Identidade RG n.º.51666778-0, e inscrito no CPF sob o n.º. 652.299.678-20, residente na cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente de **“CONTRATADA”**, acordam celebrar o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições, de acordo com a Lei Federal n.º. 8666/93, suas alterações posteriores, bem como o Edital Dispensa de Licitação n.º. 250/2021, parte integrante deste contrato, com as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo, Contratação do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional Caminhos do Tibagi para: locação de mão de obra para prestação de serviços de gerais, em atendimento à Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos, de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote n.º 01 do Edital de Pregão Eletrônico n.º. 250/ 2021.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS

De acordo com o Artigo 65 da Lei Federal n.º. 8666/93, bem como reajuste do salário mínimo, fica acrescido ao valor inicial do contrato R\$ 3.460,50(três mil, quatrocentos e sessenta reais e cinquenta centavos), para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE, na forma das especificações seguintes:

Item	Descrição	Unid.	Valor Unit. R\$
1	Contratação de profissional: Serviços Gerais. Carga horária 44 horas semanais.	MES	2.264,86



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

2	Contratação de profissional: Serviços Gerais. Carga horária 44 horas semanais.	MES	2.264,86
3	Contratação de profissional: Serviços Gerais. Carga horária 44 horas semanais.	MES	2.264,86
4	Taxa de administração	GBL	4.061,77

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes do presente contrato serão levadas à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

01.001.15.154.0009.2019.3.3.90.3700.00.1000

01.001.15.154.0009.2019.3.3.90.3700.00.3000

01.001.15.154.0009.2019.3.3.90.3700.00.1511

### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento inicial celebrado entre as partes, na data de 26/11/2021, não atingidas pelo presente instrumento.

### CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Ipiranga para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, não obstante a idoneidade e sinceridade das partes Contratantes.

Justas e contratadas, na presença das testemunhas adiante assinadas, firmam as partes este instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Ipiranga - PR, 21 de março de 2022.

**DOUGLAS DAVI CRUZ**

Prefeito Municipal

**MARCIO ARTUR DE**

Assinado de forma digital por MARCIO

ARTUR DE MATOS:65229967820

**MATOS:65229967820**

Dados: 2022.03.22 13:44:33 -03'00'

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL CAMINHOS DO**

**TIBAGI**

Marcio Artur de Matos

### TESTEMUNHAS:

Nome

RG:

**Prefeitura Mup. de Ipiranga - Pr**  
Auxiliar Administrativo

**EMILIA FADIANE DA SILVA FERREIRA**  
Doc. Nº 101/2004 RG: 8.849.941-7

Nome

RG:

**Prefeitura M. de Ipiranga - Pr**  
Auxiliar Administrativo I

**Dainara Moresco Freltas**  
Port. 312/2018